



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1965



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Av. Ponta Grossa sob o nº 536 Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMICILIADO NA AVENIDA SANTIAGO LOPES Nº 100 CENTRO CEP: 86.825-000 CIDADE DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.775.939-98 E RG Nº 7.075.955-1 SSP/PR FONE 043-984-24-6828, Email:flaviohenrique25@hotmail.com, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE: Oriundo da **Dispensa nº 39/201**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO INICIALMENTE ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO IV e ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência de 04/10/2021 até 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor do aditivo é de R\$ 10.367,61 (Dez mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos correspondendo o serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1965



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 01 de Outubro de 2021.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

Flavio Henrique de Oliveira
CPF:045.775.939-98
ENFERMEIRO
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1965

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 43/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 100/2021 que suspende os serviços nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, referente à comemoração do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Sessão Ordinária do dia 11 de Outubro de 2021, bem como fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos
08 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente